



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Excelentíssimo Senhor
Deputado Eduardo Cabrita
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Administração Pública

Ofício n.º1179/XII/1ª – CACDLG/2013

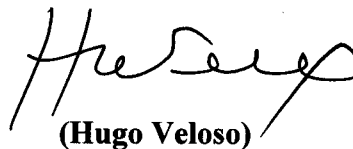
Data: 25-10-2013

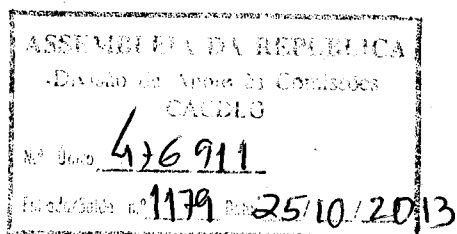
ASSUNTO: *Parecer Sectorial da área da igualdade da Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª (GOV).*

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete a V. Ex.ª o parecer sectorial da área da igualdade da Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª (GOV) – “*Aprova o Orçamento do Estado para 2014*”, cujas partes I e III foram aprovadas com os votos favoráveis do PSD e CDS-PP, contra do PS, PCP, registando-se as ausências do BE e do PEV, na reunião do dia 25 de Outubro de 2013 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias:

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Presidente da Comissão,


(Hugo Veloso)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS,
LIBERDADES E GARANTIAS

PARECER SECTORIAL – ÁREA DA IGUALDADE

PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII/3.ª (GOV) – APROVA O ORÇAMENTO DO
ESTADO PARA 2014

PARTE I - CONSIDERANDOS

I.1. Nota Prévia

O Governo apresentou à Assembleia da República, em 15 de Outubro de 2013, a **Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª “Aprova o Orçamento de Estado para 2014”**.

Esta apresentação foi efectuada nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 118.º do Regimento da Assembleia da República, reunindo os requisitos formais previstos no artigo 124.º desse mesmo Regimento.

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, a iniciativa vertente baixou à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública para efeitos de emissão do competente parecer.

A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emite o presente parecer nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República segundo o qual a Proposta de Lei do Orçamento do Estado é remetida “à comissão parlamentar competente em razão da matéria, para elaboração de relatório, e às restantes comissões parlamentares permanentes, para efeitos de elaboração de parecer”.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Consequentemente, a esta Comissão cabe a elaboração de um parecer, e à Comissão competente em razão da matéria – a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública – a elaboração de um relatório.

Estabelece ainda a alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento, que esta Comissão dispõe do prazo de 15 dias contados da data da entrega da Proposta de Lei na Assembleia da República, para elaborar esse parecer e envia-lo à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

A discussão na generalidade do Orçamento do Estado para 2014 encontra-se agendada para as reuniões plenárias de 31 de Outubro e 1 de novembro de 2013, data da respectiva votação na generalidade, seguindo-se, posteriormente, a apreciação na especialidade que compreenderá audições sectoriais de Ministros, sendo que a audição do Ministro dos Assuntos Parlamentares está agendada para o próximo dia 7 de novembro de 2013.

I.2. Linhas de Ação Política

No que respeita à *Igualdade de Género*, matéria sob a tutela da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, o Governo irá dar início em 2014 à execução da nova geração de Planos Nacionais da igualdade de género, de combate à violência doméstica e do tráfico de seres humanos.

Nesta lógica, será dado especial enfoque à prevenção e combate da violência doméstica e da violência de género, destacando-se a formação de públicos estratégicos e ações dirigidas a magistrados, forças de segurança e profissionais de saúde. De salientar ainda o reforço, em 2014, dos apoios às estruturas de acolhimento e proteção das vítimas de violência doméstica e de tráfico de seres humanos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Outro domínio de intervenção a merecer destaque no âmbito da igualdade de género, são os problemas que afetam as mulheres no mercado de trabalho, mormente, a desigualdade salarial em relação aos homens, a maior incidência do desemprego e a dificuldade de acesso a lugares de decisão económica.

I.3. Proposta de Orçamento

Desenvolvimentos orçamentais (*Fonte: Mapas OP – 01 e OE-02 do OE 2013 e 2014*):

No plano da *Igualdade de Género* sob a tutela da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, verifica-se uma variação total da despesa de 4,8% (SEAPI+CIG):

- **Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e Igualdade:**
OE2013 – 696.384
OE2014 – 635.124
Decréscimo de 8,8%

- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) - funcionamento**
OE2013 – 1.957.578
OE2014 – 1.891.684
Decréscimo de 3,4%

- **Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) - investimento**
OE2013 – 2.878.759
OE2014 – 1.918.761
Decréscimo de 33,3%



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 178/XII/3, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República, a 15 de Outubro de 2013, a Proposta de Lei n.º 178/XII/3 referente ao Orçamento do Estado para 2014.
2. Esta iniciativa foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo, assim, à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitir parecer sobre as matérias da sua competência, incidindo no caso vertente sobre a área da Igualdade.
3. A discussão e votação na generalidade da proposta de lei em apreço já se encontram agendadas para as reuniões do Plenário da Assembleia da República dos dias 31 de outubro e 1 de novembro de 2013.
4. Na área da igualdade, destaca-se o início de uma nova geração dos planos nacionais de igualdade de género, violência doméstica e tráfico de seres humanos, bem como o enfoque na desigualdade salarial.
5. No plano da *Igualdade de Género* sob a tutela da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, verifica-se uma variação total da despesa de 4,8% (SEAPI+CIG).
6. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a Proposta de Lei n.º 178/XII/3 - Orçamento do Estado



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

6. Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que a Proposta de Lei n.º 178/XII/3 - Orçamento do Estado para 2014 -, na parte respeitante à área da igualdade, está em condições de ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, competente para elaborar o Relatório Final, de acordo com o artigo 205.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV – ANEXOS

Anexa-se a informação escrita, logo que remetida pelo Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares nos termos do n.º 5 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Anexa-se ainda documento referente às áreas da igualdade e quaisquer formas de discriminação, políticas de integração e diálogo intercultural.

Palácio de S. Bento, 23 de outubro de 2013

O Deputado Relator

Rel' O Presidente da Comissão

(Carlos Peixoto)

(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ANEXO

RESTANTES ÁREAS DA IGUALDADE E QUAISQUER FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E DIÁLOGO INTERCULTURAL

Linhas de Ação Política

No que concerne à *promoção da igualdade no trabalho*, matéria integrada na Secretaria de Estado de Solidariedade e Segurança Social, destaca-se o papel central do reforço da cooperação ativa e a partilha de responsabilidades em parceria com as entidades da economia social, potenciando um maior leque de respostas de apoio social mais ajustado às necessidades da população, pois que o reforço da inclusão e coesão sociais, a proteção dos mais vulneráveis e o apoio à família e à natalidade, integram a missão do Ministério da Solidariedade e Segurança Social.

Por fim, fazendo referência à *Integração e Migrações*, matéria sob a tutela da Secretaria de Estado Adjunta do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, propugna-se a mudança de políticas em virtude da alteração do perfil migratório em Portugal



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Para o Governo, apenas uma política transversal poderá atingir os diversos objetivos traçados, de entre os quais, a atração de imigrantes qualificados (dado que tem vindo a diminuir o número de entradas de imigrantes com baixas qualificações), a manutenção e aprofundamento do trabalho de acolhimento e integração dos imigrantes, incluindo as segundas e terceiras gerações, em relação às quais é fundamental a concessão da cidadania.

Proposta de Orçamento

Desenvolvimentos orçamentais (*Fonte: Mapas OP – 01 e OE-02 do OE 2013 e 2014*):

No que respeita da *promoção da igualdade no trabalho* no âmbito da Secretaria de Estado de Solidariedade e Segurança Social:

- **Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego (CITE)**

OE2013 – 875.998

OE2014 – 770.377

Decréscimo de 12,1%

Por fim, no campo da *Integração e Migrações* a cargo da Secretaria de Estado Adjunta do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional:

- **Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural, IP (ACIDI)**

OE2013 – 8.922.750

OE2014 – 6.860.397



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Decréscimo de 23,1%

ACIDI, IP - Gestor do Programa Escolhas:			
Unidade: Euros			
SFA	Receitas		
	2013 Orçamento	2014 Orçamento	Variação %
	9.991.806	9.838.511	-1,5%
SFA	Despesas		
	2013 Orçamento	2014 Orçamento	Variação %
	9.991.806	9.732.810	-2,6%